



DECRETO Nº 22/2024, DE 26 DE MARÇO 2024.

**Dispõe sobre o feriado da
Semana Santa nas
Repartições Públicas
Municipal e da outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Devido ao Feriado da Semana Santa dia 29 de março (sexta-feira), fica decretado ponto facultativo o dia 28 de março (quinta-feira), em todas as repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Fica decretado que cumprirão a jornada de trabalho se necessário os seguintes cargos: Comissionados, Contratos e Efetivos. Os serviços essenciais como Coleta de Lixo, Urgência e Emergência; para não atrapalhar o bom andamento do atendimento a comunidade.

Art. 3º - Fica decretado que cumprirão a jornada de trabalho os servidores da Secretaria de Obras e das Unidades Escolares do Município conforme calendário próprio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, 26 de março de 2024.


KLEBER RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal